



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 4.527, DE 2008**

Institui o Dia 14 de Dezembro, como Dia Nacional do Movimento de Vida Independente.

Dê-se ao art. 2º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 2º Os poderes públicos devem apoiar as iniciativas de fortalecimento das atividades do Movimento de Vida Independente para as pessoas com deficiência”.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente